

DECRETO Nº 4997/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4900/2013, DE 11-01-2013, QUE FIXA OS DIAS LETIVOS PARA O ANO DE 2013 E DETERMINA TURNO PARA FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as adequações para o Calendário da Rede Estadual, possibilitando aos Professores frequentarem a formação oferecida; considerando o acordo proposto pelo Ministério Público em Ação Civil Pública, decreta:

Art. 1º O artigo 1º e §§ 1º e 2º do Decreto nº 4900/2013, de 11-01-2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido para as Escolas Municipais de Educação Infantil, o número mínimo de **225 (duzentos e vinte e cinco)** dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2013, iniciando as atividades docentes em 23 de janeiro de 2013 e as atividades discentes em 24 de janeiro de 2013.

§ 1º: O encerramento do ano letivo está previsto para **13 de dezembro de 2013**.

§ 2º: **As férias docentes poderão ser de no mínimo 30 dias, a partir de 16 de dezembro de 2013”.**

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 4900/2013, de 11-01-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A formação continuada se desenvolverá com carga horária de **40 horas/aula**. Também acontecerão os encontros pedagógicos mensais em cada Escola, com controle e apoio da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto nº 4900/2013, de 11-01-2013 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 12 de julho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-07-2013